

Contrato (extrato) n.º 191/2019

Por despacho de 11 de janeiro de 2019, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Patrick Emmanuel Sousa, na categoria de Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial a 20 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 28 de janeiro de 2019 a 27 de julho de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

12/03/2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312165596

Contrato (extrato) n.º 192/2019

Por despacho de 22 de fevereiro de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria João Ferreira Custódio, na categoria de professora adjunta convidada, em regime de acumulação a 10 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

21 de março de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312166698

Despacho n.º 3679/2019**Delegação de Competências no Subdiretor da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve (ESEC)**

No uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 50.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, pelo artigo 8.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, publicados no *Diário da República* 2.ª série n.º 103, de 28 de maio de 2009, e pela delegação de competências constante do despacho RT. 011/2019, de 22 de janeiro de 2019, conjugados com as disposições legais constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, na qualidade de Diretor da Escola Superior de Educação e Comunicação, delego e subdelego na Professora Doutora Catherine Simonot, Subdiretora da ESEC, as competências e os poderes necessários para praticar os seguintes atos:

1 — Representar a ESEC perante os demais órgãos da Universidade e perante o exterior.

2 — Dirigir os serviços e unidades de apoio da ESEC e estabelecer, ouvidos os restantes órgãos, a disciplina normativa da respetiva organização e funcionamento.

3 — Aprovar a proposta de calendário escolar, o horário das tarefas letivas, bem como o plano de ensino da ESEC, ouvidos o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico, de acordo com os princípios gerais definidos para a Universidade.

4 — Homologar a distribuição do serviço docente aprovada pelo Conselho Técnico-Científico.

5 — Executar as deliberações do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, quando vinculativas.

6 — Exercer o poder disciplinar que lhe seja subdelegado.

7 — Elaborar e submeter à aprovação superior o plano e o respetivo relatório de atividades da ESEC, que deve incluir o projeto de orçamento necessário para o implementar, ouvidos os restantes órgãos da ESEC.

8 — Estudar e propor a celebração de convénios e de contratos de prestação de serviços com interesse para a ESEC, ouvido o Conselho Técnico.

9 — Exercer as demais funções previstas na lei ou nos Estatutos.

10 — Exercer as funções que lhe sejam delegadas.

11 — Nomear representantes da ESEC em comissões ou equipas de trabalho em instituições da comunidade sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

12 — Autorizar, de acordo com os dispositivos legais e regulamentos aplicáveis:

a) O pagamento de despesas e reembolsos de carácter urgente, através do fundo de maneo atribuído à Escola Superior de Educação e Comunicação;

b) O uso de viaturas por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista, por conveniência de serviço;

c) Férias e faltas do pessoal docente e não docente;

d) Deslocações em serviço dos trabalhadores docentes e não docentes e, excecionalmente, de estudantes, e respetivos encargos, no país e ao estrangeiro, por períodos não superiores a 10 dias úteis, quando, por razões de conveniência de serviço devidamente fundamentadas, se revele necessária a prestação de serviço fora do local habitual de trabalho ou para a realização de atividades de reconhecido interesse científico não integradas em projetos de investigação;

e) O uso excecional do avião nas deslocações dos trabalhadores docentes e não docentes afetos à unidade orgânica, quando o recurso a este meio de transporte seja imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro;

f) As despesas com a locação de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas até ao montante de 99.759,58€.

13 — Assinar acordos específicos em que a Escola Superior de Educação e Comunicação esteja envolvida, no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras instituições, bem como os instrumentos de colaboração e parceria com entidades externas que se revelem necessários à boa execução dos programas curriculares dos ciclos de estudos ministrados na Escola Superior de Educação e Comunicação, incluindo protocolos de estágio e afins.

14 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados pela Subdiretora desde 9 de janeiro de 2019.

6 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor António Carlos Camilo Correia de Lacerda*.

312166762

Edital n.º 463/2019

Por despacho 7 de novembro de 2018 do Reitor da Universidade do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*, Concurso Documental Internacional para preenchimento de 2 vagas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Professor Catedrático, nas áreas disciplinares de Biologia Marinha e Ciências das Pescas do grupo de Ciências do Mar e do Ambiente e de Biotecnologia Vegetal, Química Biológica e Engenharia Bioquímica do grupo de Biotecnologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, na sua atual redação, e no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., e na Internet da Universidade, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 1 do artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, e de acordo com o Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 520/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2010, esgotando-se com o preenchimento das respetivas vagas.

No âmbito das competências conferidas pelas alíneas d), e) e g) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Requisitos de admissão

a) Ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos e detentor do título de agregado, em área disciplinar para que foi aberto o concurso, nos termos do artigo 40.º do ECDU;

i) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento do grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável.

ii) Os candidatos abrangidos pela alínea anterior que não façam prova do reconhecimento do grau até ao fim do prazo de candidatura, serão admitidos condicionalmente, sendo excluídos do concurso caso não cumpram as formalidades exigidas até à data da decisão final.

b) Fluência verbal e escrita da língua Portuguesa e Inglesa;

c) Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de que não estejam dispensados pelo ECDU.

II — Instrução da candidatura

1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, disponibilizado na página web da Universidade do Algarve em <https://www.ualg.pt/pt/srh/concursos-pessoal-docente>, podendo ser entregue:

a) Pessoalmente, nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca da Penha, no *Campus* da Penha, em Faro; ou

b) Remetida pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Serviços de Recursos Humanos, *Campus* da Penha, Universidade do Algarve, 8005-139 Faro, Portugal.

2 — De acordo com o ECDU, e em consonância com o Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, o requerimento de admissão ao concurso é instruído obrigatoriamente pelos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo da titularidade do grau académico e título de agregado, em área adequada ao concurso;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento equivalente;

c) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, se aplicável, residência, código postal, telefone, endereço de correio eletrónico e situação profissional, caso o candidato seja docente do ensino superior deverá indicar a categoria, escalão e índice detidos à data da candidatura);

d) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

e) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

g) Outros diplomas ou certificados comprovando os cursos referidos no *curriculum vitae*;

h) Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado, organizado de acordo com os parâmetros de seleção constantes do ponto V deste edital, datado e assinado;

i) Cópias de, no máximo, cinco trabalhos “selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar” em que é aberto o concurso, nos termos e para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea a), do ECDU e, facultativamente, um documento enquadrante, que explique a relevância das publicações selecionadas;

j) Documento com plano de desenvolvimento de carreira focando os domínios científico, pedagógico e de transferência de conhecimento e/ou tecnologia que o candidato se propõe desenvolver, que realce a sua contribuição inovadora na área disciplinar em que é aberto o concurso e a sua contribuição para a missão da Universidade;

k) Documento enquadrante da atividade pedagógica do candidato, quando existente, para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea b), do ECDU;

l) Indicação dos resultados da “avaliação da qualidade” realizada em relação às disciplinas de que o candidato tenha sido responsável, quando existentes e se aplicável, igualmente para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea b), do ECDU;

m) Outros documentos que o candidato considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu desempenho científico, as suas capacidades pedagógicas e de gestão e outras atividades relevantes que por ele hajam sido desenvolvidas, ou que constituam motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se o júri assim o entender;

n) Oito exemplares em suporte digital onde figure uma cópia do *curriculum vitae*, em formato pdf pesquisável. Neste documento digital, as entradas das publicações devem conter, quando possível, vínculos (*links*) clicáveis para o documento que contém a publicação, o qual pode estar gravado no mesmo disco ou existir num repositório de acesso livre na Internet. Igualmente, deve haver vínculos clicáveis para as páginas Web das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, sempre que razoável e pertinente. O suporte digital deve conter, além do *curriculum vitae*, cópias digitais dos documentos referidos nas alíneas h) a m) do n.º 2, as quais devem ser claramente localizáveis e, sempre que possível, devem estar em formato pdf pesquisável, com vínculos clicáveis. Em particular, o documento relativo à alínea l) deve conter vínculos clicáveis para as páginas Web de disciplinas de que o candidato haja sido responsável nos últimos três anos, ou para cópias dessas páginas presentes no disco, sempre que tal for possível;

o) Declaração de consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do concurso documental possam ter lugar por correio eletrónico;

p) Concurso e referência a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente edital;

q) Data e assinatura.

3 — Os documentos a que aludem as alíneas d) a f) do n.º 2, podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos.

4 — A não apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos nos termos do Edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado para o efeito, determina a não admissão ao concurso.

5 — Serão excluídos do concurso os candidatos que não sejam detentores do grau de Doutor há mais de 5 anos igualmente detentores do título de agregado na área disciplinar para que foi aberto o concurso e cujo *Curriculum vitae* global não apresente nível científico ou pedagógico compatível com a categoria de professor catedrático ou não se situe na área disciplinar para que foi aberto o concurso.

6 — O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

7 — O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, no *Campus* da Penha, em Faro, entre as 9h30 m e as 12h00 m e entre as 14h30 m e as 17h00 m, mediante marcação prévia.

III — Os procedimentos previstos para o concurso são os consignados no Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, com as adaptações determinadas pelo júri do concurso, nomeadamente no que se refere à gestão do respetivo calendário e de acordo com a seguinte determinação:

a) De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, o júri pode solicitar documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e decidir promover audições públicas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU;

b) Caso o júri do concurso determine a realização das audições referidas na alínea anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência.

IV — Composição do júri

Presidente, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Algarve, Prof. Doutor Saul Neves de Jesus, Vice-reitor da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor João Carlos de Sousa Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor Adelino Vicente Mendonça Canário, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutor José Pedro de Andrade e Silva Andrade, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

V — Parâmetros de Avaliação

1 — Capacidade pedagógica (com o peso relativo de 35 %) — Na avaliação da capacidade pedagógica serão considerados os seguintes fatores:

a) Qualidade e extensão da prática pedagógica — Qualidade e diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato, devendo incluir entre elementos relevantes, quando existam, os resultados de recolhas de opinião alargadas (e. g., inquéritos aos alunos), que deverão ser mencionados no *curriculum vitae*, sempre que disponíveis e tenham peso estatístico significativo, convites por outras universidades para lecionação ou consultoria pedagógica (Peso de 35 %);

b) Coordenação de sectores ou núcleos académicos assim como a participação em órgãos, grupos ou comissões de carácter pedagógico — Deve ser mencionado a duração, o papel e impacto na função (Peso de 15 %);

c) Capacidade de orientação de estudantes de pré e pós-graduação, incluindo orientação de teses, dissertações e acompanhamento de estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou campo (Peso de 15 %).

d) Produção de material pedagógico — Qualidade e quantidade do material pedagógico e das publicações de índole pedagógica produzidos pelo candidato, bem como das atividades com impacto no processo de ensino-aprendizagem realizadas pelo candidato (Peso 10 %);

e) Coordenação e dinamização de projetos pedagógicos — Capacidade para coordenar e dinamizar projetos pedagógicos, como por exemplo programas Erasmus, o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma e atualização de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem (Peso de 25 %);

2 — Desempenho científico na área específica (com o peso relativo de 50 %) — Na avaliação do desempenho científico serão considerados os seguintes fatores:

a) Produção científica — Qualidade e quantidade da produção científica (livros, capítulos de livros, artigos em revistas internacionais indexadas, comunicações em congressos) expressa, nomeadamente, pelo número e qualidade das publicações em revistas internacionais indexadas e o seu impacto traduzido nas referências que lhe são feitas por outros autores (Peso de 40 %);

b) Capacidade para organizar e liderar equipas científicas, incluindo a qualidade e quantidade de projetos científicos que coordenou e em que participou, sendo considerada a dimensão do projeto através do montante de financiamento obtido, o nível científico-tecnológico, o grau de inovação e os resultados do projeto, incluindo avaliação final quando exista (Peso de 35 %);

c) Reconhecimento académico e serviço científico — Atividade de editor e revisor de artigos científicos, participação em atividades de avaliação de natureza académica e científica, designadamente no âmbito de provas e concursos, avaliação de bolsas e projetos, assim como outras atividades de avaliação relevantes (Peso de 15 %);

d) Prémios, títulos honorários e outras formas de reconhecimento académico (10 %).

3 — Outras atividades relevantes (com o peso relativo de 15 %) — Na avaliação de outras atividades relevantes serão considerados os seguintes fatores:

a) Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores, devendo ser indicado a duração, o papel e impacto na função (Peso de 45 %);

b) Participação em ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica (Peso de 10 %);

c) Participação no desenvolvimento de projetos de extensão em que se incluem a divulgação científica, a valorização económica e social do conhecimento, a prestação de serviços à comunidade científica/educacional, ao tecido económico-produtivo e/ou à sociedade em geral (Peso de 25 %);

d) Organização de eventos científicos ou educacionais no âmbito das atividades relacionadas com a área do concurso a que se candidata (Peso de 20 %).

VI — Processo de seleção

1 — Numa primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência, por decisão do presidente do júri, e após análise e admissão das candidaturas, o júri decide sobre a aprovação dos candidatos em mérito absoluto.

Para tal, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem o patamar referido no n.º 5 do ponto II, através de propostas escritas fundamentadas. Procede-se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do ECDU, não sendo admitidas abstenções.

Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião.

A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

2 — Numa segunda reunião, presencial, o júri elabora a lista ordenada dos candidatos que tenham sido aprovados em mérito absoluto por meio de uma sequência de votações, usando o método de classificação e de seriação especificado a seguir.

Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será depois entregue para a ata, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação que faz do desempenho científico, da capacidade pedagógica, e de outras atividades relevantes, com os respetivos pesos relativos. Nas várias votações, cada

membro do júri respeitará sempre a ordenação que apresentou e não são admitidas abstenções.

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada:

Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, esse candidato é colocado em primeiro lugar na lista ordenada;

Se dois candidatos obtiverem cada um exatamente metade dos votos, o presidente do júri desempata, escolhendo aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada;

Se nenhum destes dois casos ocorrer, realiza-se uma nova votação depois de retirados os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação e eliminado também o candidato menos votado, que tenha obtido pelo menos um voto;

No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam obrigatoriamente no candidato que está mais abaixo na sua seriação. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar de entre eles;

Depois de eliminar esse candidato e os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação, vota-se novamente para o candidato a colocar em primeiro lugar, repetindo, se necessário, o processo acima descrito, até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.

Uma vez colocado um candidato no primeiro lugar da lista ordenada, retira-se esse candidato do escrutínio e repete-se o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

21 de março de 2019. — O Reitor, *Paulo Manuel Roque Águas*.

312162517

Serviços Académicos

Declaração de Retificação n.º 313/2019

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 2252/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, referente ao júri das provas de Título de Especialista na área científica de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica — Radioterapia (CNAEF: 725), requeridas pelo mestre Rui Pedro Pereira Almeida, retifica-se que onde se lê:

«[...] são designados para fazerem parte do júri das provas de Título de Especialista na área científica de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica — Radioterapia (CNAEF: 725), requeridas pelo mestre Rui Pedro Pereira Almeida, os seguintes membros:»

deve ler-se:

«[...] são designados para fazerem parte do júri das provas de Título de Especialista na área científica de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica — Radiologia (CNAEF: 725), requeridas pelo mestre Rui Pedro Pereira Almeida, os seguintes membros:»

06/03/2019. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

312121222

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 5889/2019

Por despacho exarado, a 27/12/2018, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor João Ramalho de Sousa Santos e do Doutor Miguel Ângelo do Carmo Pardal e celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professores Catedráticos em dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o nível 82.º e 83.º da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 4.664,97.

As contratações, com início a 16 de janeiro de 2019, resultam da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de Professor Catedrático, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções no Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, aberto por Edital n.º 664/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de julho, na bolsa de emprego público, através do OE201807/0502